ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 189/011 **DE 30 DE MAIO DE 2011.**

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância
Com o Artigo 94 da L.O.M e
Tasp. RT 437/447 e 242/522
Em 30/05/2011
Franklin D. R. Nobre
Chefe de Gabinete
Decreto 007-P/2011

Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município de Rorainópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 41, II , da lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2011, em conformidade ao disposto no inciso II, do Artigo 41, da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), destinado à realização de despesas com a aquisição de imóvel a título de desapropriação de área urbano localizada na Vila Nova Colina , para construção de casas populares . em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal Planejamento e finanças, – SEMPLAF.

Art. 2º - O crédito adicional definido no Artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

02 Secretaria Municipal Planejamento Administração e finanças

201 SEMPLAF

1003 PMAT/PNAFN- PROGRAMA NAC. DE APOIO EA GESTÃO ADM. E FISCAL.

4.4.90.52.00 **Aquisição de Imóvel.**

Valor R$ 50.000,00

Proc.: 019/11
Fls.: 09

Art. 3º – Em anexos documentos do terreno e do proprietário do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 30 de Maio de 2011.

CARLOS JAMES BARRO DA SILVA
Prefeito

Proc.: 019/11
Fls.: 20